



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 003/2026 - SOCIAL**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de palestrante para ministrar palestra com duração de uma hora, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, justifica-se pela relevância histórica, social e cultural da data, a qual simboliza a luta das mulheres pela igualdade de direitos, pelo reconhecimento de suas conquistas e pela valorização de seu papel essencial na sociedade. Tal iniciativa encontra-se em consonância com as ações permanentes desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Irati/SC, voltadas à promoção da cidadania e da equidade social. A realização da palestra temática configura-se como um importante instrumento de conscientização, reflexão e formação, ao promover um debate qualificado acerca de temas fundamentais, tais como empoderamento feminino, respeito, diversidade, saúde emocional e valorização profissional da mulher. A ação será direcionada, prioritariamente, às mulheres e adolescentes do programa Bolsa, público atendido pela política de assistência social e que, em muitos casos, vivencia situações de vulnerabilidade social e econômica, a palestra também será disponibilizada para o público em geral que tiver interesse em participar.

As discussões propostas contribuem para o fortalecimento das estratégias de atuação da Secretaria de Assistência Social, especialmente no que se refere à proteção social, à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade, à promoção da autonomia feminina e ao enfrentamento das diversas formas de violência, discriminação e desigualdade de gênero. Ademais, favorecem o fortalecimento de vínculos sociais, bem como o acesso à informação e ao exercício dos direitos sociais.

Outrossim, a iniciativa evidencia o compromisso institucional da Secretaria de Assistência Social com a implementação de ações educativas e preventivas, alinhadas às políticas públicas de assistência social, aos princípios do programa do Bolsa Família e às diretrizes contemporâneas de responsabilidade social, inclusão e garantia dos direitos das mulheres em seus diversos contextos de vida e atuação.

Dessa forma, a contratação da referida palestra revela-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público e institucional, ao contribuir significativamente para o fortalecimento das ações socioassistenciais e para a qualificação das mulheres e adolescentes do Bolsa Família, atendendo aos objetivos de sensibilização, informação e valorização feminina, especialmente em data de reconhecido valor simbólico e social.

Sendo assim, solicitamos que seja feita a Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade e o baixo valor. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa, tendo em vista o dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC.

ITEM 01 – 01 UNIDADE - PALESTRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA, COM INÍCIO AS 19H00MIN, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, ABORDANDO TEMÁTICAS RELACIONADAS AO EMPODERAMENTO FEMININO, AO RESPEITO E À DIVERSIDADE, À SAÚDE EMOCIONAL, BEM COMO À VALORIZAÇÃO E AO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DA MULHER, COM DATA PREVISTA PARA DIA 06/03/2026.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação de profissional qualificado, com notório conhecimento e domínio do tema a ser abordado, apresenta-se como a opção mais viável no momento, considerando a relevância e a sensibilidade do assunto a ser tratado na palestra. Trata-se de temática que exige preparo técnico, experiência e capacidade de comunicação adequada, a fim de assegurar que as informações sejam transmitidas às mulheres de forma clara, responsável, acessível e eficaz.

Ressalta-se que o conteúdo a ser abordado demanda abordagem especializada, capaz de promover reflexão, conscientização e fortalecimento das participantes, garantindo a qualidade técnica e pedagógica da atividade proposta. Nesse sentido, a atuação de profissional externo especializado torna-se essencial para alcançar os objetivos pretendidos, assegurando a excelência na condução da palestra.

Ademais, destaca-se que a Secretaria de Assistência Social do Município de Irati/SC, no momento, não dispõe em seu quadro funcional de profissionais que atuem especificamente com a realização de palestras dessa natureza, especialmente no que se refere à abordagem técnica e didática do tema em questão. Tal circunstância reforça a necessidade de contratação de profissional especializado, como medida adequada e compatível com o interesse público.

Dessa forma, a contratação do referido profissional revela-se necessária, pertinente e plenamente justificada, visando garantir a efetividade da ação, a qualidade da informação transmitida e o atendimento adequado ao público feminino, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A referida contratação irá suprir a necessidade do evento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Foi solicitada a apresentação de orçamentos via e-mail, pela servidora Josiane Debastiani Alves, junto a profissionais de conhecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati/SC. Além de realizar buscas por outras contratações públicas semelhantes no PNCP, onde foi encontrado a Contratação Direta nº PRI 15/2025 do município de Palma Sola/SC, a Contratação Direta nº DL 11/2025 do município de Pinheiro Preto/SC, a Contratação Direta nº PRI 5/2025 do município de Pinhalzinho/SC, Contratação Direta nº PRI 27/2025 do município de Itapiranga/SC,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

onde se constatou que o valor ofertado pelas empresas é o valor praticado no mercado, conforme dados abaixo:

ITEM	CYNTHIA RODRIGUES	JAQUELINA PAVAN	GIANNE GIMENES	Contratação do município de Palma Sola/SC	Contratação do município de Pinheiro Preto/SC	Contratação do município de Pinhalzinho/SC	Contratação do município de Itapiranga/SC
01	R\$ 13.500,00	R\$ 8.900,00	R\$ 6.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.497,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.950,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data prevista para a palestra será 06/03/2026, então a contratação deverá ser no máximo até dia 06/02/2026, devido a organização e para manter a disponibilidade da agenda do profissional para a data.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

A contratação de um profissional para ministrar a palestra é considerada de **alta prioridade**, em razão da relevância da data alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 02 de fevereiro de 2026.

Elaborador:

Josiane Debastiani Alves
Agente Administrativo do. Social
Matrícula nº 14217-01

Evanderson Verdi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL